



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC
CAMPUS VIDEIRA**

ROD. SC 135, KM 125 – CAMPO EXPERIMENTAL
CEP: 89560-000 – VIDEIRA/SC – FONE: (49) 3533-4900

Boletim de Serviços ***Campus Videira***

Ano VII – MARÇO de 2016



PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloízio Mercadante

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres

REITOR
Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETORA-GERAL
Rosângela Aguiar Adam

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Raul Eduardo Fernandez Sales

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
Gislaine Julianotti Carlesso

COORDENADORA-GERAL DE ENSINO
Lizete Camara Hubler

COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Marion Schmidt

EDITORIAL

Responsável:

Roberta Souza Santos
Tecnóloga/Gestão de Recursos Humanos
Matrícula SIAPE nº 1639542

Coordenação de Gestão de Pessoas
IFC Campus Videira



SUMÁRIO

PORTARIAS	05
EDITAIS	43
DIÁRIAS	55
CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS	56
MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS	56

PORTARIAS

PORTARIA Nº 083/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016:

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **JUCIARA RAMOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1884350, para representar o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, na Comissão de Elaboração de Plano Decenal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, durante o período de um ano.

Art. 2º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 084/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício de 2016 da servidora **CASSIANA SCHMIDT** ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1794361, de **09/05/2016 a 13/05/2016**;

Art. 2º – **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para as datas de **28/03/2016 a 01/04/2016**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 085/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **RICARDO DE ARAÚJO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2064295; **ALLAN CHARLLES MENDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2764186; **ANDRESSA FERNANDA CAMPOS**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2762515; **JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1901987 e **VERA REGINA MAZURECK**, ocupante do cargo de Pedagoga/Supervisora Educacional, Matrícula SIAPE nº 1757296, para, sob a presidência da primeira, comporem o Núcleo Docente Básico do CEPTNM em Agropecuária do IFC *Campus* Videira.

Art. 2º – O mandato de todos os membros será de 2 (dois) anos;

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 2 (duas) horas semanais aos membros, conforme Portaria nº 302/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 28 de outubro de 2015;

Art. 4º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 334/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 25 de novembro de 2015.

Art. 5º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 086/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **RICARDO DE ARAÚJO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 20642; **GILSON RIBEIRO NACHTIGALL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759874; **JUCIARA RAMOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1884350; **LILIANE MARTINS DE BRITO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1836440; **SERGIO FERNANDO MACIEL CORRÊA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1886908; **VERA REGINA MAZURECK** ocupante do cargo de Pedagoga/Supervisora Educacional, Matrícula SIAPE nº 1757296; **MARCELI BUSS** discente, CPF 099.327.249-55, RG 5.297.553, Matrícula 201510027; **LUCAS AUGUSTO LEVEK** discente, CPF 097.393.939-77, RG 5.995.712, Matrícula 201410030, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Colegiado do CEPTNM Integrado em Agropecuária do IFC *Campus* Videira.

Art. 2º – O mandato de todos os membros será de 2 (dois) anos;

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 2 (duas) horas semanais aos membros, conforme Portaria nº 302/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 28 de outubro de 2015;

Art. 4º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 336/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 25 de novembro de 2015.

Art. 5º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam

PORTARIA Nº 087/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 35/2016, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 28/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **DIEGO ALAN PEREIRA** ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1756007, como presidente; **ANGELITA RETTORE DE ARAÚJO ZANELLA** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2753310, como substituta do presidente; **GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 2754337; **RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1992399, **ROSÂNGELA AGUIAR ADAM** ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1763038, e, como suplentes, **GEORGE VANZ** ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1793666 e **DIEGO RICARDO KROHL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2144422, para, constituírem o Comitê Local do CGTI (Comitê Gestor de Tecnologia da Informação) do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira.

Art. 2º – O mandato de todos os membros do Comitê será de 2 (dois) anos;

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal aos membros titulares e trinta minutos semanais aos membros suplentes, conforme Portaria nº 302/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 28 de outubro de 2015;

Art. 4º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 320/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 11 de novembro de 2015.

Raul Eduardo Fernandez Sales

Diretor-Geral Substituto do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 035 de 27/01/2016
Publicada no DOU em 28/01/2016

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 35/2016, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 28/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **ESTABELECE**r o número de orientações de estágio por docente no Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia durante o período de 14 de março a 15 de julho de 2016, conforme segue:

Professor	Estágio	Nº de orientações
CLÁUDIA FÁTIMA KUIAWINSKI SIAPE nº 2257607	Estágio Supervisionado – Modalidades da Educação Básica	12
DARC IONICE FEIJO DA ROCHA SIAPE nº 1085049	Estágio Supervisionado – Modalidades da Educação Básica	12
FRANCINI CARLA GRZECA	Estágio Supervisionado – Educação	11

SIAPE nº 1947134	Infantil.	
JANE SUZETE VALTER SIAPE nº 1897187	Estágio Supervisionado – Educação Infantil.	11

Art. 2º – Estabelecer carga horária máxima de até 1 (uma) hora para cada orientação, conforme Portaria nº 302/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 28 de outubro de 2015;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral Substituto do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 035 de 27/01/2016
Publicada no DOU em 28/01/2016

PORTARIA Nº 089/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 35/2016, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 28/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício de 2016 da servidora **ANGELA LIDVINA SCHNEIDER** ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1828147, de **28/03/2016 a 01/04/2016**;

Art. 2º – **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para as datas de **30/05/2016 a 03/06/2016**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral Substituto do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 035 de 27/01/2016
Publicada no DOU em 28/01/2016

PORTARIA Nº 090/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 35/2016, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 28/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **ESTABELECE**R o número de orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) por docente no Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, durante o período de 14 de março a 31 de dezembro de 2016, conforme segue:

Professor	Nº de orientações
ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ SIAPE nº 1856554;	01
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA	03

SIAPE nº 1959042	
CLÁUDIA FÁTIMA KUIAWINSKI SIAPE nº 2257607	01
CRISTIANE APARECIDA FONTANA GRÜMM SIAPE nº 1882390	02
DARC IONICE FEIJO DA ROCHA SIAPE nº 1085049	03
DAVI CÉZAR DA SILVA SIAPE nº 2085049	02
FERNANDO MENON SIAPE nº 2940259	01
FRANCINI CARLA GRZECA SIAPE nº 1947134	01
JANE SUZETE VALTER SIAPE nº 1897187	01
LEILA LISIANE ROSSI SIAPE nº 1542728	01
LUIZA INES KAIM SIAPE nº 1967254;	01
MARCOS ROHLING SIAPE nº 2206130	02
SERGIO FERNANDO MACIEL CORRÊA SIAPE nº 1886908	01
VALDINEI MARCOLLA SIAPE nº 1491378	02

Art. 2º – Estabelecer carga horária máxima de até 1 (uma) hora para cada orientação, conforme Portaria nº 302/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 28 de outubro de 2015;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral Substituto do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 035 de 27/01/2016
Publicada no DOU em 28/01/2016

PORTARIA Nº 091/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 35/2016, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 28/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **ESTABELECE**R o número de orientações de estágio por docente no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática durante o período de 17 de março a 31 de julho de 2016, conforme segue:

Docente	Nº de orientações
ALAN VICENTE OLIVEIRA - SIAPE nº 1930267	02

DIEGO RICARDO KROHL - SIAPE nº 2144422	05
DIEGO TEIXEIRA WITT - SIAPE nº 2762698	02
LEILA LISIANE ROSSI - SIAPE nº 1542728	01
MARCELO MASSOCCO CENDRON - SIAPE nº 1928178	03
WAGNER CARLOS MARIANI - SIAPE Nº 2102428	02

Art. 2º – Estabelecer carga horária máxima de até trinta minutos para cada orientação, conforme Portaria nº 302/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 28 de outubro de 2015;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral Substituto do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 035 de 27/01/2016
Publicada no DOU em 28/01/2016

PORTARIA Nº 092/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 35/2016, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 28/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **ESTABELECE**R o número de orientações de estágio por docente no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária durante o período de 17 de março a 31 de julho de 2016, conforme segue:

Docente	Nº de orientações
ALAN SCHREINER PADILHA - SIAPE nº 1985815	03
ANDRESSA FERNANDA CAMPOS - SIAPE nº 2762515	01
DIEGO MELO DE LIZ - SIAPE nº 2130099	04
GILSON RIBEIRO NACHTIGALL - SIAPE nº 1759874	05
JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN - SIAPE nº 1901987	01
NELSON JORGE DA SILVA SIAPE nº 21307119	01
RICARDO DE ARAÚJO - SIAPE nº 2064295	02

Art. 2º – Estabelecer carga horária máxima de até trinta minutos para cada orientação, conforme Portaria nº 302/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 28 de outubro de 2015;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral Substituto do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 035 de 27/01/2016
Publicada no DOU em 28/01/2016

PORTARIA Nº 093/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 35/2016, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 28/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **ESTABELECE**R o número de orientações de estágio por docente no Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação durante o período de 17 de março a 31 de julho de 2016, conforme segue:

Docente	Nº de orientações
ANGELITA RETTORE DE ARAÚJO ZANELLA - SIAPE nº 2753310	01
DIEGO RICARDO KROHL - SIAPE nº 2144422	05
MAURÍCIO ROBERTO GONZATTO - SIAPE Nº 2228727	01
MARCELO MASSOCCO CENDRON - SIAPE nº 1928178	06
WAGNER CARLOS MARIANI - SIAPE Nº 2102428	03

Art. 2º – Estabelecer carga horária máxima de até 1 (uma) hora para cada orientação, conforme Portaria nº 302/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 28 de outubro de 2015;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral Substituto do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 035 de 27/01/2016
Publicada no DOU em 28/01/2016

PORTARIA Nº 094/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 35/2016, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 28/01/2016,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **JOSIANE BONETTI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº1837180; **SÍLVIA MARINA RIGO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1904894; **DIEGO ALAN PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1756007 e **RODRIGO ZUFFO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1827025 para, sob a presidência da primeira, comporem a Equipe de Apoio para Licitações, na modalidade Pregão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira;

Art 2º - Revogar a Portaria nº 092/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 25 de março de 2015.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral Substituto do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 035 de 27/01/2016

PORTARIA N° 095/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 35/2016, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 28/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **ESTABELECE**R o número de orientações de Trabalho de Curso (TC) por docente no Curso Superior Bacharelado em Ciência da Computação, durante o período de 17 de março a 31 de dezembro de 2016, conforme segue:

Docente	Nº de orientações
ANGELITA RETTORE DE ARAÚJO ZANELLA - SIAPE n° 2753310	03
DIEGO RICARDO KROHL - SIAPE n° 2144422	03
MARCELO MASSOCCO CENDRON - SIAPE n° 1928178	02
WANDERSON RIGO - SIAPE n° 1991199	01

Art. 2º – Estabelecer carga horária máxima de até 1 (uma) hora para cada orientação, conforme Portaria n° 302/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 28 de outubro de 2015;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral Substituto do IFC *Campus* Videira
Portaria n° 035 de 27/01/2016
Publicada no DOU em 28/01/2016

PORTARIA N° 096/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **ESTABELECE**R o número de orientações de estágio por docente no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho durante o período de 17 de março a 31 de julho de 2016, conforme segue:

Docente	Nº de orientações
FERNANDA ZANOTTI - SIAPE n° 1924844	02
LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI - SIAPE n° 1902125	02
MÁRCIA ELIZABÉTE SCHÜLER - SIAPE n° 2019245	03
MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA - SIAPE n° 1901189	01

Art. 2º – Estabelecer carga horária máxima de até trinta minutos para cada orientação, conforme Portaria n° 302/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 28 de outubro de 2015;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 097/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2269777, para a Função Comissionada de Coordenador de Curso Substituto, FCC, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Eletroeletrônica, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 098/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DISPENSAR**, o servidor **THALES FELLIPE GUILL**, ocupante do cargo de TAE- Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1754685, da Função Gratificada de **Chefe Substituto do Setor de Patrimônio**, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 099/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR**, o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2163217, para exercer Função Gratificada de **Chefe Substituto do Setor de Patrimônio**, código FG-02, do Instituto Federal

Catarinense – *Campus* Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 100/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **ESTABELECE**R o número de orientações de estágio por docente no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletroeletrônica durante o período de 17 de março a 31 de julho de 2016, conforme segue:

Docente	Nº de orientações
ALÉCIO COMELLI - SIAPE nº 1985961	04
CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIBONI - SIAPE nº 1988432	14
MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA - SIAPE nº 1673794	01
PABLO ANDRÉS REYES MEYER - SIAPE nº 2931801	03
RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES - SIAPE nº 1992399	02

Art. 2º – Estabelecer carga horária máxima de até trinta minutos para cada orientação, conforme Portaria nº 302/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 28 de outubro de 2015;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 101/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **ESTABELECE**R o uso das imagens das câmeras de segurança no Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira:

- O setor de Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE) possui autorização para visualizar as imagens;
- Os setores de Tecnologia da Informação (TI) e Coordenação Geral de Infraestrutura e Serviços (CGIS) possuem autorização para acessar e visualizar as imagens;
- Os demais setores, sempre que acharem necessário o acesso as imagens,

devem solicitar autorização prévia à Direção-geral do *Campus*.
Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 102/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 22 DE MARÇO 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Art.1º – **LOCALIZAR**, o (a) servidor (a) **SILVIA MARINA RIGO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, na Coordenação Geral de Administração e Finanças do *Campus* Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria nº181/GAB/DG/CVID/IFC/2014, de 29/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 103/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **ESTABELECE**R que o horário de funcionamento do setor de Coordenação de Gestão de Pessoas no Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, será compreendido entre 8 (oito) e 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, com expediente interno das 8 (oito) às 12 (doze) horas e atendimento ao público das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 104/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 22 DE MARÇO 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Art.1º – **LOCALIZAR**, o (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA CAGNIN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Coordenação Geral de Administração e Finanças do *Campus* Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 073/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 27/02/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 105/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** o Calendário de feriados, pontos facultativos, recessos e datas comemorativas do *Campus* Videira para 2016, conforme o anexo, seguindo a Portaria nº 823/2016, de 04 de março de 2016, emitida pela Reitoria do IFC.

Art. 2º – Os dias de recesso previstos nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do inciso II art. 44 Lei nº 8.112, de 1990, sendo recomendada a compensação de 02 (duas) horas diárias, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitando o intervalo para as refeições e garantindo que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

Art. 3º – O controle da reposição das horas referentes aos recessos será de responsabilidade das Chefias Imediatas.

Art. 4º – Orientações referentes ao recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), serão expedidas em Portaria específica, a partir dos encaminhamentos do MPOG.

Art. 5º – O presente calendário está sujeito a alterações.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

**CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS, RECESSOS E DATAS
COMEMORATIVAS DO CÂMPUS DE VIDEIRA PARA O ANO DE 2016**

JANEIRO/2016	
Data e Evento	Observações

01 – Confraternização Universal	Feriado Nacional
---------------------------------	------------------

FEVEREIRO/2016	
Data e Evento	Observações
08 – Carnaval	Ponto Facultativo
09 – Carnaval	Ponto Facultativo
10 – Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 13 horas
29 – Aniversário da Cidade de Videira	Feriado Municipal

MARÇO/2016	
Data e Evento	Observações
24 – Véspera da Paixão de Cristo	Recesso. A compensação deverá ser efetuada até 20/abril/2016
25 – Paixão de Cristo	Feriado Nacional
26 – Páscoa	Feriado Nacional

ABRIL/2016	
Data e Evento	Observações
21 – Tiradentes	Feriado Nacional
22 – Recesso de Tiradentes	Recesso. A compensação deverá ser efetuada até 25/maio/2016

MAIO/2016	
Data e Evento	Observações
01 – Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
26 – Corpus Christi	Ponto Facultativo
27 – Recesso	Recesso. A compensação deverá ser efetuada até 30/junho/2016

Continua...

SETEMBRO/2016	
Data e Evento	Observações
07 – Independência do Brasil	Desfile
08 – Compensação desfile 7 de setembro	Recesso referente ao dia 07 de setembro

OUTUBRO/2016	
Data e Evento	Observações
10 – Data comemorativa referente ao dia 15, dia do Professor.	Recesso. A compensação deverá ser efetuada no período de 01/outubro a 30/outubro/2016
11 – Data comemorativa referente ao dia 28, dia do Servidor Público	Ponto facultativo

12 – Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
------------------------------	------------------

NOVEMBRO/2016	
Data e Evento	Observações
02 – Finados	Feriado Nacional
15 – Proclamação da República	Feriado Nacional

DEZEMBRO/2016	
Data e Evento	Observações
08 – Dia da Padroeira de Videira	Feriado Municipal
25 – Natal	Feriado Nacional

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 106/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **MÁRCIA ELIZABÉTE SCHÜLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2019245, para a Função Comissionada de Coordenadora de Curso Substituto, FCC, do Curso de Nível Médio Técnico Profissionalizante em Segurança do Trabalho do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira;

Art. 2º – Estabelecer carga horária de até 20 (vinte) horas semanais para esta coordenação;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 107/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 325/GAB/DG/CVID/IFC/2014, de 03 de novembro de

2014, que instituiu os responsáveis pela Fiscalização de todos os atuais e futuros Contratos e Atas do IFC *Campus* Videira;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 108/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **MARCELO MASSOCCO CENDRON**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178, para a Função Comissionada de Coordenador de Curso Substituto, FCC, do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (CTIEM) do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira;

Art. 2º – Estabelecer carga horária de até 20 (vinte) horas semanais para esta coordenação;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 109/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **FRANCINI CARLA GRZECA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1947134; **CLÁUDIA FÁTIMA KUIAWINSKI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2257607; **DARC IONICE FEIJO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1085049; **DAVI CÉZAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1085049 **JANE SUZETE VALTER**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1897187; **MARCOS ROHLING**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2206130 e **VALDINEI MARCOLLA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1491378, para, sob a presidência da primeira, comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do IFC *Campus* Videira.

Art. 2º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria

nº158/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 07 de abril de 2015.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 110/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **FRANCINI CARLA GRZECA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1947134; **ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1856554; **ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1959042; **ANTONINHO BALDISSERA** ocupante do cargo de Pedagogo/ Orientador Educacional, Matrícula SIAPE nº 2257077; **CLÁUDIA FÁTIMA KUIAWINSKI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2257607; **DARC IONICE FEIJO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1085049; **DAVI CÉZAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1085049 **JANE SUZETE VALTER**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1897187; **MARCOS ROHLING**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2206130 e **VALDINEI MARCOLLA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1491378, **NATÁLIA PALHOZA**, discente, CPF 088.409.009-42, RG 6.405.718, Matrícula 201310019, **QUÉREN SARAIVA GOMES**, CPF 003.464.150.-55, RG 7.083.119.912, Matrícula 201510289, para, sob a presidência da primeira, comporem o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do IFC *Campus* Videira.

Art. 2º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº161/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 07 de abril de 2015.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 111/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DISPENSAR**, o servidor **CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIBONI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1988432, da Função Gratificada de Coordenador Substituto do Curso Superior em Engenharia Elétrica, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 112/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DISPENSAR**, a servidora **CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1885902, da Função Gratificada de **Substituição de Coordenadora de Registros Acadêmicos**, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 113/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1888739, para a Função Gratificada de **Substituição de Coordenadora de Registros Acadêmicos**, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 114/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DISPENSAR** o servidor **WANDERSON RIGO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1991199, da Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC, do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (CTIEM) do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 115/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **WANDERSON RIGO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1991199, para exercer a Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC, do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (CTIEM) do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira;

Art. 2º – Estabelecer carga horária de até 20 (vinte) horas semanais para esta coordenação;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 116/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO ZUFFO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827025, como Fiscal Titular do Contrato nº 066/2013 celebrado com a empresa INVIOLEVEL SEGURANCA 24 HORAS LTDA, CNPJ nº 95.832.986/0001-72.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a prestação de serviços terceirizados de vigilância orgânica armada diurna e noturna para IFC *Campus* Videira, conforme disposto no item Item 1.1

da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/10/2013 e término em 30/09/2016, conforme disposto no Item 9.1 da Cláusula Nona da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **TIAGO POSSATO**, ocupante do cargo de TAE- Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, Matrícula SIAPE 1901173, como substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 117/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO ZUFFO**, ocupante do cargo de Assistente

em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827025, como Fiscal Titular do Contrato nº 015/2015 celebrado com a empresa TRANSVAN LTDA – ME, CNPJ nº 01.905.143/0001-05.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é Execução de serviço de transporte sob regime de fretamento para atender as necessidades do IFC *Campus* Videira, conforme disposto no item Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato

tem início no dia 01/08/2015 e término em 31/07/2016, conforme disposto no Item Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **MARCELO DIEL**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1510197, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 118/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO ZUFFO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827025, como Fiscal Titular do Contrato nº 002/2016, celebrado com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de serviços de gerenciamento de frota, com implantação de sistema informatizado e integrado, através da internet, e tecnologia para pagamentos por meio de cartões magnéticos, na rede de postos, oficinas e centros

automotivos credenciados e disponibilizados em todo o território nacional, especialmente no estado de Santa Catarina, Mato Grosso e Pará para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Reitoria e demais órgãos participantes, conforme disposto no item Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 30/03/2016 e término em 29/03/2017, conforme disposto no Item 7.1 da Cláusula Sétima da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º – O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **TIAGO POSSATO**, ocupante do cargo de TAE- Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, Matrícula Siape 1901173, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 119/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL MANENTI**, ocupante do cargo Técnico em Laboratório/Área Automação Industrial, Matrícula SIAPE nº 1756017, como Fiscal Titular do Contrato nº 012/2014 celebrado com a empresa MINIMERCADO FARROUPILHA LTDA, CNPJ nº 11.504.021/0001-60.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é Concessão onerosa de uso do espaço físico destinado à implantação e exploração da cantina do IFC – *Campus* Videira com área total de

298,84 m², conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/08/2014 e término em 31/07/2016, conforme disposto Cláusula Décima Primeira da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **ANDERSON CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2165614, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 120/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL MANENTI**, ocupante do cargo Técnico em Laboratório/Área Automação Industrial, Matrícula SIAPE nº 1756017, como Fiscal Titular do Contrato nº 002/2015, celebrado com a empresa CELESC DISTRIBUICAO S.A, CNPJ nº 08.336.783/0001-90.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é o fornecimento de energia elétrica, conforme disposto na Cláusula Segunda do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia

27/01/2015 e término em 26/01/2017, conforme disposto na Cláusula Terceira da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **TIAGO POSSATO**, ocupante do cargo de TAE- Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, Matrícula SIAPE 1901173, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 121/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL MANENTI**, ocupante do cargo Técnico em Laboratório/Área Automação Industrial, Matrícula SIAPE nº 1756017, como Fiscal Titular do Contrato nº 061/2016, celebrado com a empresa COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO, CNPJ nº 82.508.433/0001-17.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é o Abastecimento com água tratada à unidade de ensino do IFC *Campus* Videira, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O

prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/01/2016 por tempo indeterminado, conforme disposto no Item 8.1.1 da Cláusula Oitava da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **MARCELO DIEL**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1510197, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA N° 122/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL MANENTI**, ocupante do cargo Técnico em Laboratório/Área Automação Industrial, Matrícula SIAPE n° 1756017, como Fiscal Titular do Contrato n° 014/2015, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ n° 00.482.840/0001-38.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de serviços terceirizados de auxiliar de manutenção predial a fim de atender as necessidades do IFC *Campus* Videira, conforme

disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/08/2015 e término em 31/07/2016, conforme disposto no Item 9.1 da Cláusula Nona da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º – O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **MARCELO DIEL**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE n° 1510197, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria n° 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA N° 123/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **THALES FELLIPE GUILL**, ocupante do cargo de TAE-Assistente em Administração, Matrícula Siape 1754685, como Fiscal Titular do Contrato nº 016/2015, celebrado com a empresa ADS SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.261.678/0001-77.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de serviços terceirizados de operador de máquina copiadora a fim de atender as necessidades do IFC *Campus* Videira, conforme

disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/08/2015 e término em 31/07/2016, conforme disposto no Item 9.1 da Cláusula Nona da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **ANDERSON CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2165614, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 124/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **THALES FELLIPE GUILL**, ocupante do cargo de TAE-Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1754685, como Fiscal Titular do Contrato nº 028/2015, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de serviços terceirizados de copeiragem a fim de atender as necessidades do IFC *Campus* Videira, conforme disposto no Item 1.1 da

Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/12/2015 a 30/11/2016, conforme disposto no Item 9.1 da Cláusula Nona da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **ANDERSON CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2165614, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 125/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2163217, como Fiscal Titular do Contrato nº 024/2014, celebrado com a empresa LINX ELEVADORES LTDA – ME, CNPJ nº 17.277.737/0001-59.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de serviços continuados de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em elevador a fim de atender as necessidades do IFC *Campus* Videira, conforme disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O

prazo de vigência do contrato tem início no dia 11/11/2014 e término no dia 10/11/2016, conforme disposto no Item 6.1 da Cláusula Sexta da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º – O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **TIAGO POSSATO**, ocupante do cargo de TAE- Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, Matrícula SIAPE 1901173, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 126/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2163217, como Fiscal Titular do Contrato nº 013/2015, celebrado com a empresa CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI – ME, CNPJ nº 06.094.697/0001-93.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis com fornecimento de materiais a

fim de atender as necessidades do IFC *Campus* Videira, conforme disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/08/2015 e término no dia 31/07/2016, conforme disposto no Item 9.1 da Cláusula Nona da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **ANDERSON CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2165614, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 127/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DIEGO ALAN PEREIRA** ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1756007, como Fiscal Titular do Contrato nº 033/2015, celebrado com a empresa OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade local e longa distância, para atender as necessidades do IFC *Campus* Videira, conforme disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de

vigência do contrato tem início no dia 01/12/2015 e término no dia 30/11/2016, conforme disposto no Item 9.1 da Cláusula Nona da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **MARCELO DIEL**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1510197, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 128/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **GEORGE VANZ** ocupante do cargo de TAE – Analista de Tecnologia da Informação SIAPE nº 1793666, como Fiscal Titular do Contrato nº 028/2014, celebrado com a empresa INVIOSAT SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 07.168.167/0001-05.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de instalação e manutenção de sistema de vigilância eletrônica com fornecimento do material para alarme em 09 (nove) blocos do IFC *Campus* Videira, conforme disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto

do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 02/01/2015 e término no dia 01/01/2017, conforme disposto no Item 6.1 da Cláusula Sexta da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **TIAGO POSSATO**, ocupante do cargo de TAE- Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, Matrícula SIAPE 1901173, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 129/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MATHEUS BISSO SAMPAIO**, Matrícula SIAPE 2135428, ocupante do cargo de TAE- Analista em Tecnologia da Informação, como Fiscal Titular do Contrato nº011/2015, celebrado com a empresa XBRAMAR SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ nº05.099.250/0001-4.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de *Outsourcing* de Impressão/Reprografia, COM inclusão de papel, equipamentos e demais insumos

necessários para o IFC *Campus* Videira, conforme disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/07/2015 e término no dia 30/06/2016, conforme disposto no Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **ANDERSON CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2165614, como seu substituto.

Art. 6º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 231/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 09 de julho de 2015.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA N° 130/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **TATIANA ZUFFO DE CASTILHA**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE n° 2227554, como Fiscal Titular do Contrato 001/2016, celebrado com a empresa LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME, CNPJ n° 05.792.339/0001-91.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de serviços terceirizados de recepção a fim de atender as necessidades do IFC *Campus* Videira, conforme disposto no Item 1.1 da

Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 16/03/2016 e término no dia 15/03/2017, conforme disposto no Item 9.1 da Cláusula Nona da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º – O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **ANDERSON CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE n° 2165614, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria n° 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA N° 131/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **TATIANA ZUFFO DE CASTILHA**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2227554, como Fiscal Titular do Contrato 044/2015, celebrado com a empresa LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME, CNPJ nº 05.792.339/0001-91.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de serviços terceirizados de telefonista a fim de atender as necessidades do IFC *Campus* Videira, conforme disposto no Item 1.1 da

Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 14/12/2015 a 13/12/2016 e término no dia, conforme disposto no Item 9.1 da Cláusula Nona da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **TIAGO POSSATO**, ocupante do cargo de TAE- Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, Matrícula SIAPE 1901173, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 132/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **TATIANA ZUFFO DE CASTILHA**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2227554, como Fiscal Titular do Contrato 9912327303, celebrado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0028-23.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito local/metropolitano, de correspondências/mercadorias/objetos relativos à remessa local com comprovação de

entrega, SEDEX, malote, PAC, mala direta postal domiciliária, carta/cartão/envelope encomenda-resposta, conforme contrato nº 9912327303. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 17/07/2015 e término no dia 17/07/2016, conforme disposto no contrato nº 9912327303.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **MARCELO DIEL**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1510197, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus Videira*
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 133/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras

contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ROSANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1893686, como Fiscal Titular do Contrato 003/2015, celebrado com a empresa EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A, CNPJ nº 09.168.704/0001-42.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de serviços de Publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do IFC *Campus* Videira, conforme disposto no Item 1.1 da

Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 13/02/2015 e término no dia 13/02/2017, conforme disposto no Item 9.1 da Cláusula Nona da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **TIAGO POSSATO**, ocupante do cargo de TAE- Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, Matrícula SIAPE nº 1901173, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 134/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ROSANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1893686, como Fiscal Titular do Contrato 001/2015, celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº

04.196.645/0001-00.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do IFC *Campus* Videira, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início

no dia 27/01/2015 a 31/12/2016 e término no dia, conforme disposto na Cláusula Décima da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º – O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **TIAGO POSSATO**, ocupante do cargo de TAE- Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, Matrícula SIAPE nº 1901173, como substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 135/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1888739, como Fiscal Titular do Contrato 004/2015, celebrado com a empresa ROYAL & SUNNALLIANCE, CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é o Seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total e parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, assistência especial, do tipo coletivo, para alunos regularmente matriculados no IFC *Campus*

Videira, conforme disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/05/2015 e término no dia 30/04/2016, conforme

disposto no Item 8.1 da Cláusula Oitava da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º – O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **ANDERSON CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2165614, como seu substituto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 136/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **DISPENSAR**, a servidora **DEISE DALLPOSSO**, a pedido, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2151327, de **Substituta** da Função Gratificada de **Pesquisadora Institucional**, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 137/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 31 DE MARÇO 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Art. 1º – **LOCALIZAR**, o (a) servidor (a) **ALEXANDRE CARVALHO ACOSTA**, matrícula SIAPE nº 2296124, ocupante do cargo de Professor (a) Substituto, na Coordenação do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho/CGE/DDE/DG - *Campus* Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 138/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **CAMILA ZANETTE ZUANAZZI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1891825, para exercer a Função Gratificada de **Substituta Pesquisadora Institucional**, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 090, de 14 de março de 2016:

Onde se lê:

[...]

Docente	Nº de orientações
VALDINEI MARCOLLA SIAPE nº 1491378	02

[...]

Leia-se:

[...]

Docente	Nº de orientações
VALDINEI MARCOLLA SIAPE nº 1491378	03

[...]

Videira, 31 de março de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 092, de 17 de março de 2016:

Onde se lê:

[...]

Docente	Nº de orientações
ALAN SCHREINER PADILHA - SIAPE nº 1985815	03
ANDRESSA FERNANDA CAMPOS - SIAPE nº 2762515	01
DIEGO MELO DE LIZ - SIAPE nº 2130099	04
GILSON RIBEIRO NACHTIGALL - SIAPE nº 1759874	05
JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN - SIAPE nº 1901987	01
NELSON JORGE DA SILVA SIAPE nº 21307119	01
RICARDO DE ARAÚJO - SIAPE nº 2064295	02

[...]

Leia-se:

[...]

Docente	Nº de orientações
ALAN SCHREINER PADILHA - SIAPE nº 1985815	02
ALLAN CHARLLES MENDES DE SOUSA - SIAPE nº 2764186	01
ANDRESSA FERNANDA CAMPOS - SIAPE nº 2762515	01
DIEGO MELO DE LIZ - SIAPE nº 2130099	07
ÉDER FARINA SIAPE nº 2187877	04
GILSON RIBEIRO NACHTIGALL - SIAPE nº 1759874	07
JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN - SIAPE nº 1901987	02
NELSON JORGE DA SILVA SIAPE nº 21307119	02
RICARDO DE ARAÚJO - SIAPE nº 2064295	04

[...]

Videira, 21 de março de 2016.

Rosângela Aguiar Adam

Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira

Portaria nº 289 de 26/01/2016

Publicada no DOU em 27/01/2016

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 096, de 18 de março de 2016:

Onde se lê:

[...]

Docente	Nº de orientações
FERNANDA ZANOTTI - SIAPE nº 1924844	02
LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI - SIAPE nº 1902125	02
MÁRCIA ELIZABÉTE SCHÜLER - SIAPE nº 2019245	03
MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA - SIAPE nº 1901189	01

[...]

Leia-se:

[...]

Docente	Nº de orientações
FERNANDA ZANOTTI - SIAPE nº 1924844	03
LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI - SIAPE nº 1902125	05
MÁRCIA ELIZABÉTE SCHÜLER - SIAPE nº 2019245	05
MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA - SIAPE nº 1901189	03
ALESSANDRA DOMINGUES MALHEIRO SIAPE nº 1075473,	04

[...]

Videira, 18 de março de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

EDITAIS

EDITAIS DG

EDITAL CAMPUS VIDEIRA Nº 003/2016 de 01 de março de 2016.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012, Resolução nº 064 CONSUPER/2013 e Resolução nº 004 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, lotados no *Campus* Videira, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

1.1 – O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do IFC, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IFC em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 – O PIQIFC permite aos servidores adequar sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50%.

2. Das etapas:

2.1 – A efetiva participação do servidor no PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2 – A primeira etapa é a inscrição. Ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do PIQIFC. A inscrição deverá ser feita utilizando o modelo constante no Anexo I deste Edital, no prazo previsto no item 3.1.

2.3 – A segunda etapa é o requerimento para participação no PIQIFC. Somente poderão requerer a efetiva participação no programa os servidores que forem considerados aptos na primeira etapa, obedecendo-se a ordem de classificação e os limites estabelecidos no item 5.1 deste Edital. O modelo de requerimento consta no Anexo III deste Edital.

3. Das inscrições:

3.1 – Período de Inscrição: **02/03/2016 a 10/03/2016 (09 dias) das 08h às 11h30 e de 14h às 17h00 na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Videira.**

3.2 – Os interessados em participar do PIQIFC deverão realizar sua inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Videira.

3.3 – No ato da inscrição o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b – Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c – Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (deve esclarecer o semestre em que se encontra);
- d – Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- e – Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (fornecida pela CGP do Campus);
- f – Declaração de que o servidor não ocupa CD, FG ou FCC (fornecida pela CGP do Campus);
- g – Declaração contendo a data de efetivo exercício no cargo (fornecida pela CGP do Campus);
- h – Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no programa de pós-graduação cursado.

4. Dos critérios e condições para participação:

4.1 – O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

- a – Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;
- b – Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) para pós-doutorado;
- c – Deve existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;

d – A adequação da jornada semanal de trabalho para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, **poderá ser concedida a servidores em estágio probatório, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição**, sendo **necessário o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio** para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”.

4.2 – Ficam excluídos deste programa os servidores ocupantes de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC), os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.

4.2.1 – Os substitutos de Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções de Coordenação de Curso (FCC) não farão jus a adequação da jornada de trabalho de que trata este Edital, durante os períodos que estiverem efetivamente exercendo a substituição.

4.3 – Serão levados em consideração os seguintes critérios de seleção, pela ordem:

a – Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do *Campus* Videira, conforme data de exercício no cargo;

b – Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;

c – O mais idoso.

5. Do quantitativo de vagas:

5.1 – Poderão ser contemplados até 10% (dez por cento) do total de servidores Técnicos Administrativos em Educação e até 20% (vinte por cento) do total de servidores Docentes, lotados no *Campus* Videira, logo:

Nº de Técnicos Administrativos em Educação lotados no <i>Campus</i> Videira em 26/02/2016 :	Nº de vagas disponíveis para Técnicos Administrativos em Educação do <i>Campus</i> Videira neste Edital:
57	05 vagas

Nº de Docentes lotados no <i>Campus</i> Videira em 26/02/2016 :	Nº de vagas disponíveis para Docentes do <i>Campus</i> Videira neste Edital:
71	10 vagas (de um total de 14 vagas, 04 ocupadas pelos editais anteriores)

5.1.1 – Os servidores em exercício em unidades distintas deverão concorrer em sua unidade de lotação.

6. Da análise e divulgação dos resultados:

6.1 – A análise das inscrições será feita no período **de 11/03/2016 a 15/03/2016**.

a – A análise das inscrições dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão) do *Campus* Videira.

b – A análise das inscrições dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do *Campus* Videira.

6.2 – A divulgação preliminar do resultado das inscrições será feita no dia **16/03/2016**, através de uma lista que será disponibilizada no site do IFC *Campus* Videira, até que seja divulgada a lista definitiva. Link: <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/piqifc/>

6.3 – A lista mencionada no item anterior conterá a classificação de todos os servidores (técnicos administrativos em educação e docentes) que atenderam os requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do respectivo número de vagas, e uma lista com as inscrições indeferidas.

6.4 – A justificativa para o indeferimento da inscrição do servidor para participação no PIQIFC será feita junto à documentação de inscrição, da qual o servidor poderá solicitar vistas na Coordenação de Gestão de Pessoas.

6.4.1 – O servidor que tiver sua inscrição indeferida em função de falta da documentação necessária não poderá suprir essa falta fora do prazo de inscrição.

6.5 – A solicitação de recurso referente ao item 6.2 poderá ser realizada na data de **17/03/2016** junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Videira.

6.6 – A análise dos pedidos de recurso será realizada nas datas de **18/03/2016 a 21/03/2016**.

a – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão) do *Campus* Videira.

b – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do *Campus* Videira.

6.7 – A divulgação do **RESULTADO FINAL** dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC será feita no dia **22/03/2016**, através de uma lista que será disponibilizada no site do IFC *Campus* Videira em: Administração – Gestão de Pessoas – Editais – PIQIFC. Link: <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/piqifc/>

6.8 – Ao final do processo seletivo, a CIS e a CPPD anexarão uma cópia do resultado definitivo às inscrições dos servidores classificados dentro do número de vagas e as encaminhará para a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Videira para que a mesma dê continuidade aos trâmites.

6.9 – As inscrições dos servidores não classificados dentro do número de vagas, bem como dos servidores que tiveram requerimento indeferido, serão apensadas ao processo que trata deste Edital.

7. Do requerimento para a efetiva participação no PIQIFC:

7.1 – O servidor considerado apto a participar do PIQIFC e que estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste Edital, poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo através do preenchimento de requerimento específico para esse fim (Anexo III).

7.2 – O período para requerer (II etapa) a participação no PIQIFC será **de 23/03/2016 a 28/03/2016**

7.3 – Deverão ser anexados ao requerimento (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, todos os documentos listados no Art. 3º, inciso IV, alíneas “b”, “c”, “d”, “g”, “h” e “i”, da Resolução nº 031 CONSUPER/2012:

- b. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;
- c. Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*;
- d. Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- g. Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no Programa de Pós-graduação cursado;
- h. Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na instituição;

i. Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões de grupos de pesquisa.

7.4 – Os interessados deverão protocolar o requerimento, com as devidas manifestações da chefia imediata e da Direção-Geral do *Campus*, com todos os documentos anexos, solicitados no item 7.3, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas durante o horário de expediente, a partir das 08 horas do dia 20 de julho de 2015 até as 17 horas do dia 07 de agosto de 2016.

8. Disposições finais:

8.1 – Os servidores técnicos administrativos classificados para as vagas do PIQIFC não poderão ter a flexibilização de jornada de trabalho (Portaria nº 3.287/2013 de 29/10/2013 – 30 horas TAEs) .

8.2 – Para permanecer com a adequação da jornada semanal de trabalho prevista no PIQIFC, o servidor deverá permanecer regularmente matriculado no programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.3 – A adequação da jornada semanal de trabalho que prevê este PIQIFC terá início a partir da data de emissão e assinatura da portaria de concessão pelo Reitor do IFC. A partir da data de instrução do processo de solicitação pelo servidor junto à CGP do *Campus*, há o prazo de até 30 (trinta) dias para emissão da referida portaria.

8.4 – O servidor deverá apresentar semestralmente atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação no programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.5 – Ao final do prazo de participação no programa, fica o servidor obrigado a apresentar o diploma ou o comprovante de que participou do curso de pós-graduação *stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC.

Edital elaborado em conjunto com a CIS e CPPD do *Campus* Videira.

Videira, 01 de março de 2016.

Direção-geral IFC *Campus*
Videira

Coordenador CIS *Campus* Videira

Coordenador CPPD *Campus*
Videira

EDITAL Nº 004/2016/GAB/DG/IFCVDA, de 01 de março de 2016

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* OU PÓS-DOCTORADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO PAÍS E NO EXTERIOR

A Diretora-geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções Nº 009 – CONSUPER/2013, Nº 65 – CONSUPER/2013, Nº 003 – CONSUPER/2014 e Nº 011 – CONSUPER/2015, em conjunto com a Comissão Interna de Supervisão – *Campus* Videira e com a Comissão Permanente de Pessoal Docente – *Campus* Videira, torna pública a abertura de inscrições com vista à participação dos servidores **Técnico-administrativos e Docentes**, lotados no *Campus* Videira, no Processo Seletivo Interno para Afastamento Integral do Exercício do Cargo para participação em Programa de pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado em Instituição de Ensino Superior no País e no Exterior, para afastamentos a partir do início do 1º semestre de 2016.*

Art. 1º Do Cronograma

- I. Período de inscrição: 02/03/2016 a 10/03/2016.
- II. Divulgação do resultado preliminar: 16/03/2016.
- III. Período para recursos: 17/03/2016. Devem ser protocolados junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.
- IV. Análise dos recursos: 18/03/2016.
- V. Divulgação do resultado final após recursos: 21/03/2016.

Parágrafo Único – A publicidade dos atos dar-se-á através do site <http://videira.ifc.edu.br/> no Campo Administração – Gestão de Pessoas (<http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/>)

Art. 2º Das Vagas

- I. O presente Edital, conforme disposto no Art. 37 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, alterado pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, que determina o limite preferencial de 12% (doze por cento) do quadro de servidores técnico-administrativos lotados no *Campus*, desde que o pessoal existente em sua área de atuação seja suficiente para assumir suas funções durante o afastamento ou que haja remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos.
- II. Conforme disposto no Art. 38 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, alterado pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, o afastamento integral do servidor Docente para mestrado, doutorado e pós-doutorado dar-se-á, no limite de 12% (doze por cento) do total do

quadro de docentes lotados no campus, desde que haja remanejamento, possibilitando a continuidade dos trabalhos pedagógicos, ou quando houver a existência de saldo no Banco de Professor Equivalente e de recursos orçamentários disponíveis para a contratação de substituto.

Parágrafo Único – Para o cálculo do número de vagas deste edital, utilizou-se a informação do número total de servidores técnico-administrativos lotados no *Campus* Videira, fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, em 26 de fevereiro de 2016, quando correspondia a 57 (cinquenta e sete) servidores técnico-administrativos efetivos, lotados no *Campus* Videira e a 71 (setenta e um) servidores docentes efetivos, lotados no *Campus* Videira.

Número de técnico-administrativos lotados no <i>Campus</i> na data da publicação do Edital	Número de vagas disponíveis neste Edital
57	04 (de um total de 06 vagas, 02 já ocupadas pelo edital anterior)

Número de docentes lotados no <i>Campus</i> na data da publicação do Edital	Número de vagas disponíveis neste Edital
71	02 (de um total de 08 vagas, 06 ocupadas)

II. Para efeito de arredondamento, sempre que necessário, utiliza-se o número inteiro resultante dos cálculos de percentual, desprezando-se valores inferiores a 1 (um) inteiro.

III. Conforme o Art. 36 da Resolução N° 09 – CONSUPER/2013, alterada pela resolução N° 65 – CONSUPER/2013, as vagas não preenchidas no presente edital serão incluídas no edital subsequente.

Art. 3º **Dos Preceitos Legais**

I. O presente edital encontra-se regido pelos termos da Lei nº 8.112/90, Resolução N° 009 – CONSUPER/2013 e suas alterações.

Art. 4º **Das Condições e Requisitos**

I. Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos

particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste parágrafo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

II. Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há, pelo menos, quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste parágrafo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

III. O prazo de afastamento não poderá ser superior ao descrito no art. 20 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013.

§ 1º O afastamento para pós-graduação *Stricto Sensu* no país só poderá ser concedido para realização de cursos reconhecidos pela CAPES.

§ 2º Não farão jus ao afastamento integral, os servidores participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.

§ 3º A matrícula em disciplina isolada não é considerada curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 5º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/90, o disposto nos artigos 16 a 18 e 20 a 31 da Resolução 009 – CONSUPER/2013, alterados pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013 e pela Resolução Nº 003 – CONSUPER/2014.

§ 1º Os servidores beneficiados com o afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu* no exterior, deverão apresentar, no prazo de 36 (trinta e seis) meses do fim do afastamento, comprovação de reconhecimento do curso por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação avaliado e reconhecido pela CAPES, podendo este prazo ser prorrogado a pedido da Universidade reconhecidora. O curso deve ser na mesma área do conhecimento e em nível de titulação equivalente ou superior (art. 48, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

§ 2º Caso o servidor não obtenha o reconhecimento do curso no prazo previsto no § 1º, deverá ressarcir o IFC, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

Art. 6º O servidor beneficiado pelos afastamentos previstos neste edital, deverá permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento

concedido, não podendo solicitar vacância de cargo, exoneração de cargo, ou licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, ou redistribuição, antes de decorrido período igual ao do afastamento.

I. Caso o servidor venha solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprido o período de permanência previsto neste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade na forma do artigo 47 da Lei nº 8.112/1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

II. Caso não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá indenizar a instituição, restituindo-a pelas despesas que teve com o afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito, apurada pela Comissão instituída para esse fim.

Parágrafo Único – A comprovação da obtenção do título deverá ser efetuada até 30 dias após o término do afastamento, com a apresentação do Diploma ou Declaração emitida pela Universidade, com a informação de que foram atendidos todos os requisitos para obtenção do título, restando somente a confecção do Diploma.

Art. 7º A cada início de semestre o servidor deverá encaminhar a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Videira, comprovante de renovação da matrícula e histórico atualizado.

Locais, horários e procedimentos da Inscrição

Art. 8º O formulário de inscrição deve ser entregue na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*, no período de **02/03/2016 a 10/03/2016, no horário das 08h às 11h30** horas e das 14 horas às 17 horas, junto com a documentação listada no Art. 9º.

Da Documentação a ser apresentada no ato da Inscrição

Art. 9º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

Declaração da CGP contendo a data de entrada em efetivo exercício no *Campus*;

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);

Documento que comprove que o programa ao qual o candidato pretende afastamento é reconhecimento pela CAPES;

Atestado de matrícula (opcional).

§1º Caso o atestado de matrícula não seja apresentado na inscrição, o candidato será considerado como não matriculado em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* para fins de critérios de desempate na classificação conforme previsto no Art. 11 (este documento é

necessário para fazer o ranqueamento caso aconteça empate. Um dos critérios de desempate é a matrícula mais antiga).

Da Análise e dos Critérios de Classificação

Art. 10 Cabe à Comissão Interna de Supervisão (CIS) do *Campus* Videira, verificar a documentação apresentada pelo técnico-administrativos, e, cabe a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* Videira, verificar a documentação apresentada pelos docentes, no período de 11 a 15 de março de 2016, efetuando assim a devida classificação dos candidatos.

Art. 11 O *Campus*, segundo art. 39 da Resolução N° 009 – CONSUPER/2013, na seleção dos candidatos, deverá seguir a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do *Campus*, conforme data de lotação no respectivo *Campus*;
- b) Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*;
- c) O mais idoso.

Art. 12 Quando o número de candidatos não preencher o número de vagas oferecidas, não haverá processo de classificação.

Do Afastamento

Art. 13 Os servidores contemplados com as vagas previstas neste edital, para fazer jus ao afastamento, deverão protocolar junto à CGP do *Campus*, **no prazo máximo de 12/08/2016**, conforme § 5º do Art. 36 da Resolução n° 65 – CONSUPER/2013, os documentos descritos abaixo. Caso o servidor não encaminhe a comprovação até a data proposta, perderá o direito à vaga, sendo esta disponibilizada no edital seguinte.

- I. Formulário de requerimento de afastamento integral para pós-graduação (disponível no site do IFC: <http://manualdoservidor.ifc.edu.br/afastamento-integral-para-pos-graduacao/#more-131>) devidamente preenchido e assinado;
- II. Termo de compromisso (disponível no site do IFC: <http://manualdoservidor.ifc.edu.br/afastamento-integral-para-pos-graduacao/#more-131>) assinado pelo servidor, chefia imediata e Direção-Geral;
- III. Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (fornecida pela CGP do *Campus*);

IV. Atestado/comprovante de matrícula do curso de pós-graduação e/ou documento comprobatório de aprovação no processo seletivo do programa do curso de pós-graduação.

§1º Declaração de aceite do orientador não será considerada como documento de aprovação.

Do Prazo de validade do afastamento

Art. 14 Este processo terá validade para início do afastamento no primeiro semestre de 2016: **a partir de 01/07/2016.**

* I. No interesse da administração, desde que respeitadas as disposições legais, os servidores que já estiverem com curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em andamento, poderão ter o início do afastamento antecipado.

Dos Recursos após Resultado Final

Art. 15 Por força do art. 76 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, as situações não previstas na presente normatização serão discutidas e definidas, no âmbito do *Campus*, pela Comissão Interna de Supervisão, pela Comissão Permanente de Pessoal Docente e pela Direção-Geral, para posterior encaminhamento à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Da Vigência deste Edital

Art. 16 Este Edital entra em vigor, a partir da data da sua divulgação na página eletrônica do IFC *Campus* Videira (<http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/>), devendo ser publicado no Boletim de Serviços do *Campus* Videira, sendo válido apenas para este processo de classificação.

Das Disposições Finais

Art. 17 Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Interna de Supervisão (CIS) do *Campus* Videira, Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) *Campus* Videira e CGP do *Campus*.

Art. 18 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

Art. 19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.

Art. 20 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 21 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo *Campus* Videira com vistas a este processo de classificação objeto deste Edital.

Art. 22 As datas informadas neste Edital poderão ser alteradas previamente às atividades previstas por meio de novo(s) Edital(is) a ser(em) publicado(s) no endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/>, cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes a este processo de classificação.

Art. 23 Sempre que houver indicações de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

Art. 24 A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da emissão da portaria emitida pela Reitoria do IFC. Este prazo é determinado de, no máximo, 90 dias depois de ser enviada toda a documentação para a DGP.

Art. 25 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Interna de Supervisão do *Campus* Videira e Comissão Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Videira e, se necessário, encaminhados à Direção-Geral.

Art. 26 Este processo seletivo visa unicamente reservar o direito à vaga para afastamento integral, ficando o efetivo afastamento condicionado a processo diverso e individual, conforme orientações e exigências da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Videira (SC), 01 de março de 2016.

Direção-geral *Campus* Videira

Coordenador CIS *Campus*
Videira

Coordenador CPPD *Campus*
Videira

DIÁRIAS

ORD EM	Nº PCD	NOME DO SERVIDOR	HISTÓRICO DA DIÁRIA	DESTINO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETOR NO	QTDE DE DIÁRIA S	TOTAL A RECEBER (R\$)	DEPTO SOLICITA NTE
01	000329/16	GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO	Participar da reunião dos Diretores do Departamento de Administração e Planejamento dos Campi do IFC.	Blumenau/SC	15/03/2016	16/03/2016	1,5	R\$ 275,61	DG
02	000351/16	ROSÂNGEL A AGUIAR ADAM	Participar da reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes do IFC.	Blumenau/SC	09/03/2016	10/03/2016	1,5	R\$ 275,61	DG
03	000393/16	RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES	Participar na Reitoria, em Blumenau/SC, da reunião de trabalho com os Diretores dos Departamentos de Desenvolvimento Educacional do IFC.	Blumenau/SC	08/03/2016	09/03/2016	1,5	R\$ 275,61	DG
04	000412/16	MARCELO DIEL	Participar de Reunião Ordinária da CIS Central (Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE) na Reitoria do IFC em Blumenau/SC.	Blumenau/SC	17/03/2016	18/03/2016	1,5	R\$ 212,36	DAP
05	000430/16	NELSON JORGE DA SILVA	Participar da Assembleia do CONEA para tratar das ações para o ano de 2016 e participar do LVIII Encontro Estadual das Lideranças dos Técnicos Agrícolas Catarinenses.	Catanduvas/SC	18/03/2016	19/03/2016	1,5	R\$ 244,68	DDE
06	000431/16	GILSON RIBEIRO NACHTIGAL L	Participar da Assembleia do CONEA para tratar das ações para o ano de 2016 e participar do LVIII Encontro Estadual das Lideranças dos Técnicos Agrícolas Catarinenses.	Catanduvas/SC	18/03/2016	19/03/2016	1,5	R\$ 244,68	DDE
07	000433/16	CAROLINE VIAN SPRICIGO	Participação no Treinamento/Capacitação ofertado pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFC.	Blumenau/SC e Camboriú/SC	15/03/2016	19/03/2016	4,5	R\$ 769,98	DAP
08	000455/16	MARIO FERREIRA RESENDE	Participação como palestrante da Aula Magna do curso de Licenciatura em Pedagogia.	Videira/SC	21/03/2016	22/03/2016	1,5	R\$ 318,86	DDE
09	000514/16	ANGELA LIDVINA SCHNEIDER	Participar do treinamento sobre os módulos de patrimônio e	Brusque/SC	29/03/2016	31/03/2016	2,5	R\$ 380,04	DAP

			almoxarifado do sistema SIPAC.						
10	000515/16	EVERSON WILLIAN BATISTA	Participar do treinamento sobre o módulo almoxarifado do SIPAC.	Brusque/SC	29/03/2016	31/03/2016	2,5	R\$ 380,04	DAP
11	000523/16	RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES	Participar do curso de Elaboração de Indicadores de Desempenho na Reitoria do IFC em Blumenau/SC.	Blumenau/SC	20/03/2016	23/03/2016	3,5	R\$ 677,79	DG
12	000601/16	CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIBONI	Participar da Reunião da CPPD Institucional do IFC, que será realizada na Reitoria, em Blumenau, na data de 31/03/2016.	Blumenau/SC	30/03/2016	31/03/2016	1,5	R\$ 223,86	DDE

CONTROLE DE KM DE VEÍCULOS OFICIAIS

VEÍCULO	Placa	Km Inicial	Km Final	Km Total
Ford Fiesta	ENM 6357	148543	149506	963
VW Parati	MFV 8819	119029	119084	55
VW Parati	MEW 9380	326695	326695	0
VW Kombi	MBH 4534	67172	67172	0
VW Saveiro	OGL 3451	35691	35753	62
Ford FOCUS	MLX 1601	47452	48877	1425
Ford FOCUS	MLX 1741	46044	46691	647
Fiat Doblô	MKR 8202	24791	25115	324
TOTAL:				3476

MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA DE EMISSÃO	VALOR	FORNECEDOR	MODALIDADE
23352.000.059/2016-89	2016NE000035	339014	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DO IFC CAMPUS VIDEIRA PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2016.	03Mar16	R\$ 10.000,00	FAVORECIDO: INST. FED. CATARINENSE/ CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA

23352.00005 9/2016-89	2016NE000 036	339036	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS NO EXERCÍCIO DE 2016.	03Mar16	R\$ 5.000,00	FAVORECIDO: INST. FED. CATARINENSE/ CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.00005 9/2016-89	2016NE000 038	339036	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS NO EXERCÍCIO DE 2016.	03Mar16	R\$ 5.000,00	FAVORECIDO: INST. FED. CATARINENSE/ CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.00043 5/2016-35	2016NE000 039	339039	PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL À SERVIDORA ROSÂNGELA AGUIAR ADAM.	07Mar16	R\$ 155,97	FAVORECIDO: ROSANGELA AGUIAR ADAM	NAO SE APLICA
23352.00050 2/2016-11	2016NE000 040	339093	PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS RODOVIÁRIAS AO SERVIDOR GIORGE VANZ.	08Mar16	R\$ 121,14	FAVORECIDO: GIORGE VANZ	NAO SE APLICA
23352.000.5 00/2016-22	2016NE000 041	339018	PAGAMENTO DE BOLSAS PROBIQ PARA OS SERVIDORES DO IFC CAMPUS VIDEIRA – EDITAL Nº024/2015 (MARÇO A JULHO/2016).	08Mar16	R\$ 7.500,00	FAVORECIDO: INST. FED. CATARINENSE/ CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.00053 4/2016-17	2016NE000 042	339093	PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL AO SERVIDOR RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES.	10Mar16	R\$ 150,00	FAVORECIDO: RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES	NAO SE APLICA
23352.00059 0/2016-51	2016NE000 043	339093	PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL AO SERVIDOR ANDERSON CORREA GONÇALVES.	21Mar16	R\$ 273,53	FAVORECIDO: ANDERSON CORREA GONÇALVES	NAO SE APLICA
23352.00059 5/2016-84	2016NE000 044	339093	PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGEM RODOVIÁRIA À SERVIDORA CAROLINE VIAN SPRICIGO.	22Mar16	R\$ 110,00	FAVORECIDO: CAROLINE VIAN SPRICIGO	NAO SE APLICA
23352.00059 5/2016-84	2016NE000 046	339093	PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGEM RODOVIÁRIA À SERVIDORA CAROLINE VIAN SPRICIGO.	22Mar16	R\$ 110,00	FAVORECIDO: CAROLINE VIAN SPRICIGO	NAO SE APLICA
23352.000.6 17/2016-14	2016NE000 047	339139	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DA	28Mar16	R\$ 299,77	ESCOLA DE ADMINISTRAC AO FAZENDÁRIA	NAO SE APLICA

			SERVIDORA MARION SCHMIDT, DO IFC CAMPUS VIDEIRA.				
23352.000.895/2016-03	2016NE800062	449052	AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTO E.M. PARA USO DA BIBLIOTECA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2016DI00002	02Mar16	R\$ 2.499,00	BIBLIOTECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA	DISPENS A DE LICITAC AO
64385.000.245/2015-37	2016NE800063	449052	AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR PEDAGÓGICO DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2015PR00001	02Mar16	R\$ 27.494,50	J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORM	PREGAO
23352.000.006/2015-87	2016NE800064	339139	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA O IFC CAMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2016. PROC ORIGEM: 2015IN00003	02Mar16	R\$ 6.000,00	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXE C. ORC. FINANC.	INEXIGI VEL
23352.000.529/2014-42	2016NE800065	339092	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR PARA O IFC CAMPUS VIDEIRA NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2015. PROC ORIGEM: 2014PR00011	04Mar16	R\$ 2.043,34	LYNX ELEVADORES LTDA - ME	PREGAO
23352.000.529/2014-42	2016NE800067	339092	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR PARA O IFC CAMPUS VIDEIRA NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2015. PROC ORIGEM: 2014PR00011	04Mar16	R\$ 2.043,34	LYNX ELEVADORES LTDA - ME	PREGAO
23352.000.464/2016-05	2016NE800068	449052	AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO INDISPENSÁVEL	07Mar16	R\$ 2.125,00	FAISCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	DISPENS A DE LICITAC AO

			PARA O IFC CAMPUS VIDEIRA - FURADEIRA PROFISSIONAL. PROC ORIGEM: 2016DI00004				
23352.002.1 13/2015-40	2016NE800 074	339037	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE RECEPCIONISTA PARA O IFC CAMPUS VIDEIRA NO ANO DE 2016. PROC ORIGEM: 2015PR00016	15Mar16	R\$ 2.794,02	LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	PREGAO
23352.002.1 13/2015-40	2016NE800 076	339037	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE RECEPCIONISTA PARA O IFC CAMPUS VIDEIRA NO ANO DE 2016. PROC ORIGEM: 2015PR00016	15Mar16	R\$ 2.794,02	LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	PREGAO
23352.001.5 13/2015-38	2016NE800 079	449052	AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES PARA USO NO BLOCO PEDAGÓGICO DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2015PR00013	21Mar16	R\$ 75.705,00	SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREGAO
23348.000.1 24/2016-35	2016NE800 081	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL (GASOLINA E PEÇAS) PARA ATENDER A DEMANDA DO IFC CAMPUS VIDEIRA NO ANO DE 2016. PROC ORIGEM: 2016PR00003	22Mar16	R\$ 8.000,00	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	PREGAO
23348.000.1 24/2016-35	2016NE800 082	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO DE FROTA DO IFC CAMPUS VIDEIRA PARA O ANO DE 2016. PROC ORIGEM: 2016PR00003	22Mar16	R\$ 3.480,01	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	PREGAO
23352.001.5 13/2015-38	2016NE800 083	449052	AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES PARA USO NO BLOCO PEDAGÓGICO DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2015PR00013	23Mar16	R\$ 16.995,00	SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREGAO
23475.000.0 08/2015-80	2016NE800 084	449052	AQUISIÇÃO DE MESAS REDONDAS PARA COMPOR O MOBILIÁRIO DO BLOCO DE SALAS DE AULA DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2015PR00001	23Mar16	R\$ 7.898,90	DUCA MOVEIS LTDA - EPP	PREGAO
23475.000.0 08/2015-80	2016NE800 085	449052	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA O BLOCO DE SALAS DE AULA DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	23Mar16	R\$ 24.998,00	TECNOART COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	PREGAO

			PROC ORIGEM: 2015PR00001				
23475.000.0 08/2015-80	2016NE800 086	449052	AQUISIÇÃO DE PORTAS DIVISÓRIAS SIMPLES PARA O BLOCO DE SALAS DE AULA DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2015PR00001	23Mar16	R\$ 2.900,00	TECNOART COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	PREGAO
23352.001.4 65/2015-88	2016NE800 089	339039	AQUISIÇÃO DE PASTAS INSTITUCIONAIS. PROC ORIGEM: 2015PR00015	30Mar16	R\$ 464,00	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	PREGAO
23352.001.4 65/2015-88	2016NE800 090	339039	AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO. PROC ORIGEM: 2015PR00015	30Mar16	R\$ 325,00	GRAFICA EDITORIA FORMULARIOS CONTINUOS E E	PREGAO
23352.000.0 03/2015-43	2016NE800 101	339039	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O IFC CAMPUS VIDEIRA NO ANO DE 2016. PROC ORIGEM: 2015DI00001	31Mar16	R\$ 200.000,0 0	CELESC DISTRIBUICAO S.A	DISPENS A DE LICITAC AO
23354.000.7 82/2014-86	2016NE800 069	339039	REFORÇO DE EMPENHO.	14Mar16	R\$ 2.598,28	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)S.A	PREGAO
23352.000.0 03/2015-43	2016NE800 070	339039	REFORÇO DE EMPENHO.	14Mar16	R\$ 23.500,00	CELESC DISTRIBUICAO S.A	DISPENS A DE LICITAC AO
23352.000.2 43/2013-86	2016NE800 071	339037	REFORÇO DE EMPENHO.	14Mar16	R\$ 25.434,06	INVIOLAVEL SEGURANCA 24 HORAS LTDA.	PREGAO
23352.000.7 90/2015-23	2016NE800 072	339037	REFORÇO DE EMPENHO.	14Mar16	R\$ 21.788,64	CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI - ME	PREGAO
23352.000.0 22/2016-51	2016NE800 088	339039	REFORÇO DE EMPENHO.	29Mar16	R\$ 342,67	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMEN	INEXIGI VEL
23352.000.1 67/2013-17	2016NE800 091	339039	REFORÇO DE EMPENHO.	31Mar16	R\$ 3.191,06	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	INEXIGI VEL
23352.001.5 75/2015-40	2016NE800 092	339039	"REFORÇO DE EMPENHO." "	31Mar16	R\$ 12.000,00	OI S.A.	PREGAO
23352.000.9 17/2015-12	2016NE800 105	339037	REFORÇO DE EMPENHO.	31Mar16	R\$ 23.670,90	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	PREGAO
23352.001.3 66/2015-04	2016NE800 104	339037	REFORÇO DE EMPENHO.	31Mar16	R\$ 44.916,60	LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZAD OS LTDA - ME	PREGAO
23352.000.5 29/2014-42	2016NE800 095	339039	REFORÇO DE EMPENHO.	31Mar16	R\$ 10.216,70	LYNX ELEVADORES LTDA - ME	PREGAO

23352.00069 0/2014-16	2016NE800 096	339039	REFORÇO DE EMPENHO.	31Mar16	R\$ 39.370,80	INVIOSAT SEGURANCA LTDA	PREGAO
23348.001.3 27/2014-87	2016NE800 097	339039	" REFORÇO DE EMPENHO. "	31Mar16	R\$ 68.897,62	XBRAMAR SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - EPP	PREGAO
23475.000.3 25/2015-04	2016NE800 102	339037	REFORÇO DE EMPENHO.	31Mar16	R\$ 79.981,60	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	PREGAO
23475.000.3 26/2015-41	2016NE800 103	339037	REFORÇO DE EMPENHO.	31Mar16	R\$ 50.479,80	ADS SERVICOS LTDA	PREGAO
23352.000.0 06/2015-87	2016NE800 099	339139	REFORÇO DE EMPENHO.	31Mar16	R\$ 12.639,98	FUNDO DE IMPRESA NACIONAL/EXE C.ORC.FINANC.	INEXIGI VEL
23352.002.1 13/2015-40	2016NE800 100	339037	REFORÇO DE EMPENHO.	31Mar16	R\$ 25.146,18	LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZAD OS LTDA - ME	PREGAO
23352.000.0 06/2015-87	2016NE000 034	339139	ANULAÇÃO DE EMPENHO.	02Mar16	R\$ 6.000,00	FUNDO DE IMPRESA NACIONAL/EXE C.ORC.FINANC.	NAO SE APLICA
23352.00005 9/-2016-89	2016NE000 037	339036	ANULAÇÃO.	03Mar16	R\$ 5.000,00	INST. FED. CATARINENSE/ CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.00059 5/2016-84	2016NE000 045	339093	ANULAÇÃO DE EMPENHO.	22Mar16	R\$ 110,00	FAVORECIDO: CAROLINE VIAN SPRICIGO	NAO SE APLICA
23352.000.5 29/2014-42	2016NE800 066	339092	ANULAÇÃO DE EMPENHO.	04Mar16	R\$ 2.043,34	LYNX ELEVADORES LTDA - ME	PREGAO
23352.000.0 03/2015-43	2016NE800 073	339039	ANULAÇÃO DE PARTE DO REFORÇO DE EMPENHO.	15Mar16	R\$ 2.794,02	CELESC DISTRIBUICAO S.A	DISPENS A DE LICITAC AO
23352.002.1 13/2015-40	2016NE800 075	339037	ANULAÇÃO DE EMPENHO.	15Mar16	R\$ 2.794,02	LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZAD OS LTDA - ME	PREGAO
23352.000.8 23/2014-54	2016NE800 094	339039	ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.	31Mar16	R\$ 19.121,46	WESTLINE INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA	PREGAO
23352.000.0 06/2015-87	2016NE000 034	339139	ANULAÇÃO DE EMPENHO.	02Mar16	R\$ 6.000,00	FUNDO DE IMPRESA NACIONAL/EXE C.ORC.FINANC.	NAO SE APLICA
23354.000.7 82/2014-86	2016NE800 077	339039	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO.	17Mar16	R\$ 955,19	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)S.A	PREGAO
23352.001.5 75/2015-40	2016NE800 078	339039	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO.	17Mar16	R\$ 1.131,17	OI S.A.	PREGAO
23352.000.0 05/2015-32	2016NE800 087	339139	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO.	28Mar16	R\$ 650,67	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACA O S.A	INEXIGI VEL



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Videira
Rodovia SC 135, s/n, km 125 – Bairro Campo Experimental
Videira/SC - CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900
Website: www.ifc-videira.edu.br